



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.502 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 307.572,35 (Trezentos e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS 300.000,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal
3.3.90.30.00.00.3331 MATERIAL DE CONSUMO 1.572,35

003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS

2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.36.00.00.3510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 6.000,00

PESSOA FÍSICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3331 – FMS – Programa de Saúde da Família Estado, no valor de R\$ 1.572,35 (Um mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos); 3510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

0.001. Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais
3.1.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal